



## EDITAL PROPEG Nº 32/2023

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL (MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV), nos níveis de Mestrado e Doutorado, seguindo normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Podem se candidatar à seleção ao PPGPV profissionais formados em curso superior de duração plena em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agroecologia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil. Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos de áreas não citadas podem ser considerados como equivalentes aos exigidos.

#### 2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas disponibilizadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de vagas para Mestrado (M) e Doutorado (D) por orientador e área de atuação considerando as três linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (Tecnologia de Produção e Pós-colheita - TPCC; Interações Bióticas na Produção Vegetal - IBPV e; Conservação e Manejo de Agroecossistemas - CMAE).

Orientador(a)	Área de trabalho (linha de pesquisa)	Vagas	
		M	D
Dr. Vanderley B. dos Santos	Genética e Melhoramento de plantas (TPCC)	2	1
Dr. Frederico H. da S. Costa	Biotecnologia e Anatomia Vegetal (TPCC)	3	1
Dr. Leonardo B. Tavella	Grandes culturas (TPCC)	1	1
Dr. Adalberto H. Sousa	Manejo Integrado de Pragas (IBPV)	2	2
Dr. Rodrigo S. Santos	Manejo Integrado de Pragas (IBPV)	1	0
Dr. Jorge F. Kusdra	Biologia do Solo (IBPV)	1	1
Dra. Regina L. F. Ferreira	Olericultura (CMAE)	1	2
Dra. Almecina B. Ferreira	Olericultura (CMAE)	3	2
Dr. Paulo S. G. Wadt*	Ciência do Solo e Nutrição de Plantas (CMAE)	1	1
Dr. Elízio Frade Júnior	Ciência do Solo e Nutrição de Plantas (CMAE)	2	0
Dr. Leonardo de Paula	Irrigação e drenagem (TPCC)	1	1
Dr. Sebastião Elviro	Fruticultura (CMAE)	1	1
		4**	3**
Total		19	13

\* O trabalho experimental será realizado na Embrapa Rondônia, em Porto Velho/RO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

**\*\*Para Política de Ações afirmativas (PAA) serão ofertadas quatro (04) vagas para mestrado e três (03) vagas para doutorado, representado 20% do total de vagas ofertadas.**

2.2 Além das vagas regulares conforme item 2.1, o Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal oferece neste edital três vagas para estrangeiros profissionais da UNIVERSIDAD NACIONAL SAN ANTONIO ABAD DEL CUSCO (UNSAAC) e três vagas para estrangeiros profissionais da UNAMAD (Quadro 2), conforme protocolo de intenções Processo 23107.005150/2022-31 (D.O.U Nº 156, quarta-feira, 17 de agosto de 2022) e Processo 23107.018314/2023-71 (D.O.U. Nº 124, segunda-feira, 3 de julho de 2023), respectivamente, objetivando fortalecer a cooperação e internacionalização dos programas de pós-graduação da Universidade Federal do Acre.

Quadro 2 - Quantidade de vagas para Mestrado (M) e Doutorado (D) considerando as três linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (Tecnologia de Produção e Pós-colheita - TPPC; Interações Bióticas na Produção Vegetal - IBPV e; Conservação e Manejo de Agroecossistemas - CMAE).

Áreas	Mestrado	Doutorado
1- Tecnologia de Produção e Pós-colheita – TPPC		
2-Interações Bióticas na Produção Vegetal – IBPV	3	3
3- Conservação e Manejo de Agroecossistemas – CMAE		

2.3 No ato da inscrição o candidato deve indicar se pretende concorrer às vagas reservadas para Política de Ações Afirmativas (PAA) ou à ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata a política de ações afirmativas (PAA), conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º, aplica-se para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, representando 20% do total de vagas ofertadas. No caso do presente edital são disponibilizadas para esta finalidade quatro vagas para mestrado e, da mesma forma, três vagas para doutorado.

2.4 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.5 A distribuição dos candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas pelos orientadores será efetuada, pela Comissão de Seleção, considerando a ordem de classificação do candidato no processo seletivo, tendo este, prioridade na escolha do(a) orientador(a) e linha de pesquisa (Quadro 1) conforme melhor for sua classificação. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo o desempate será realizado considerando como referencial a maior nota obtida na prova escrita. Havendo novo empate, a prioridade de classificação será para o candidato(a) de maior idade.



### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 31 de outubro de 2023, exclusivamente via online, através do site <http://sistemas.ufac.br/ppgpv>. Neste endereço, os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas e anexar cópia da documentação necessária. Todos os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com no máximo 5 megabytes. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos devem estar agrupados em um mesmo arquivo.

3.2 Para a inscrição no Processo de Seleção será necessário:

3.2.1 Preencher as informações de dados documentais solicitadas no sistema;

3.2.2 Enviar os seguintes documentos digitalizados:

a. Cópia simples do diploma de graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agroecologia, Ciências Biológicas e cursos com áreas afins das ciências agrárias e ainda, cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros, desde que os diplomas estejam revalidados no Brasil, ou ainda documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau antes da data de matrícula institucional para a próxima turma do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal;

b. Para candidatos ao doutorado, é necessário incluir cópia simples do diploma de mestrado ou, documentação que comprove a previsão de conclusão do curso antes da matrícula institucional;

c. Currículo Lattes em formato pdf com inclusão **apenas dos documentos comprobatórios** com possibilidade de pontuação na prova de títulos (ANEXO I).

d. Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

- Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

- Exame de audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

- Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- Atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

f. Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO III), para os candidatos que pretenderem concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. No caso de candidatos indígenas que desejarem concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por liderança local (ANEXO IV).

3.3 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.



3.4 Todas as informações do processo de seleção serão divulgadas via endereço eletrônico: [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no domínio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 4 DA SELEÇÃO

### 4.1 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Produção Vegetal (PPGPV), cujos nomes foram homologados pelo Colegiado do PPGPV, é responsável pela condução de todo o processo seletivo, incluindo análise dos documentos exigidos na inscrição, elaboração, aplicação e correção de provas, avaliação do currículo e de seus comprovantes.

### 4.2 Exame de Seleção

Será conduzido pela comissão de seleção e terá duas etapas:

- a) Prova escrita, composta por questões objetivas e, ou dissertativas relacionadas a conhecimentos na área agrônômica. Esta avaliação terá 10 como pontuação máxima possível.
- b) Prova de títulos, por meio do currículo do candidato, apresentado de acordo com os critérios de avaliação (ANEXO I) e a ficha a ser preenchida pelo candidato por ocasião da inscrição (ANEXO II) indicando a pontuação requerida, acrescida dos documentos comprobatórios pertinentes. Esta avaliação terá 10 como pontuação máxima permitida.

Serão selecionados os candidatos que obtiverem pontuação na prova escrita igual ou superior a 5,0 (cinco). A ordem de classificação dos candidatos será definida de acordo com a pontuação final à qual corresponderá à somatória das pontuações obtidas nas provas escrita e de títulos, com pontuação máxima possível igual a 20.

A prova escrita será realizada no prédio da Pós-graduação em Produção Vegetal da UFAC, no campus de Rio Branco, Acre, em 24 de novembro de 2023, no horário local, das 8 às 12h. Porém, poderá ser realizada também, no mesmo dia e horário (fuso horário de Rio Branco), desde que indicada na ficha de inscrição, nos seguintes locais:

**UNIR, Campus de Rolim de Moura - RO** – Avenida norte-sul, número 730, Bairro Nova Morada. Mestrado Acadêmico em Agroecossistemas Amazônicos Rolim de Moura – Professor Jairo Rafael Machado Dias

**IFAC, Campus de Tarauacá – AC.** Sala 1 - BR 364, km 539. Professor Luiz Gustavo de Souza e Souza

**UFAC, Campus de Cruzeiro do Sul – AC.** Centro Multidisciplinar - Estrada do Canela fina, km 12 - Bairro São Francisco CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul, Acre. Professor Leonardo Barreto Tavella e Técnico Luan Nascimento.

**IFAC – XAPURI** – Sala 12. Rua Coronel Brandão, número 1622, Centro. Xapuri, Ac. - Professora Alana Chocorosqui Fernandes

**CCA-UEMASUL.** Campus Imperatriz. AV. Agrária, 100 – Colina Park. CEP 65900-001. Imperatriz, Maranhão. Professora Ana Tercia Ferreira Alves.

**UFERSA** - Sala 02 do Prédio do programa de pós-graduação em Fitotecnia da UFERSA. Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900. Professor Vander Mendonça.



Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, relógios, calculadoras, celulares e nem material bibliográfico de qualquer natureza.

## **5 DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma (Quadro 3) do presente edital e observando o que segue:

5.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço <http://sistemas.ufac.br/ppgpv> no local destinado para envio de recursos.

5.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.4 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisá-los.

## **6 DA MATRÍCULA**

6.1 Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - NURCA Nº 01/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view> ) e matrícula curricular na secretaria do PPGPV, obedecendo as recomendações e período definidos pela Coordenação do PPGPV.

6.2 Para candidatos estrangeiros será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica exigida.

6.4 Além dos diplomas de graduação e mestrado, o candidato deverá entregar os demais documentos pessoais no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NURCA, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - NURCA Nº 01/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (disponível em <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view> )

6.5 Caso o candidato não apresente a documentação de que trata os itens anteriores, sua matrícula não será efetivada sendo convocado para ocupar sua vaga o próximo classificado na lista de espera.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus três membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo máximo de 72 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

7.2 A seleção do candidato para os cursos de mestrado e doutorado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.



7.3 A distribuição de bolsas de estudo, quando houver disponibilidade, será efetuada pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

7.4 Este edital foi aprovado em reunião de Colegiado do PPGPV realizada em 29 de agosto de 2023.

## 8 CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 2.

Quadro 3 - Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV).

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
02 a 31/10/2023	Período de inscrição a ser realizada de forma exclusivamente online no endereço <a href="http://sistemas.ufac.br/ppgpv">http://sistemas.ufac.br/ppgpv</a>
07/11/2023	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicada na página da UFAC ( <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> )
10/11/2023	Recurso para as inscrições indeferidas. O recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site <a href="http://sistemas.ufac.br/ppgpv">http://sistemas.ufac.br/ppgpv</a> dentro do prazo máximo de 72 horas contadas a partir da divulgação preliminar das inscrições.
13/11/2023	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado na página da UFAC ( <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> )
24/11/2023	Prova escrita presencial
08/12/2023	Divulgação do resultado preliminar das provas escrita e de títulos, publicadas na página da UFAC ( <a href="http://www.ufac.br">http://www.ufac.br</a> )
11/12/2023	Recurso para os resultados das avaliações. O recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site <a href="http://sistemas.ufac.br/ppgpv">http://sistemas.ufac.br/ppgpv</a> dentro de um prazo máximo de 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar das provas escrita e de títulos.
19/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado na página da UFAC ( <a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a> ).

Rio Branco, Acre, 11 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Vanderley Borges dos Santos  
Coordenador do PPG em Produção Vegetal

Prof. Dra. Regina Lúcia Felix Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção 2023



ANEXO I - Critérios de avaliação da prova de títulos

Título	Pontuação	
	Por título	Máxima possível
<b>Formação complementar</b>	-	-
Curso de especialização	0,5	1,0
<b>Atuação profissional</b>	-	-
Experiência na docência superior (cada 60h equivale a 0,5 ponto)	0,5	1,0
Participação em banca de TCC	0,25	1,0
Orientação de TCC	0,5	1,0
Participação em Iniciação Científica/semestre	0,5	1,0
Participação em Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias e áreas afins (por semestre)	0,25	2,0
Bolsista/voluntário em monitoria (por semestre)	0,25	1,0
Bolsista/voluntário em extensão (por semestre)	0,25	1,0
Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias e áreas afins 90 horas (por estágio)	0,25	0,5
<b>Autoria em publicações</b>	-	-
Resumo simples em anais de eventos como coautor	0,15	2,0
Resumo simples em anais de eventos como 1º autor	0,25	2,0
Resumo expandido em anais de eventos como coautor	0,25	1,5
Resumo expandido em anais de eventos como 1º autor	0,5	2,5
Publicação técnica como 1º autor	0,25	1,0
Publicação técnica como coautor	0,15	1,0
Artigo científico em periódico com FI como coautor	1,0	5,0
Artigo científico em periódico sem FI como coautor	0,5	5,0
Artigo científico em periódico com FI como 1º autor	2,0	10,0
Artigo científico em periódico sem FI como 1º autor	1,0	5,0
Livro na área agrônômica e áreas afins (somente com comprovação de ISBN da obra)	1,0	2,0
Capítulo de livro na área agrônômica e áreas afins (somente com comprovação de ISBN da obra)	0,5	1,0
<b>Apresentação científica</b>	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

---

Exposição oral de trabalhos em eventos científicos	0,2	1,0
--	-----	-----

---

Pontuação máxima permitida para esta avaliação (conforme item 4.2)		10,0
--	--	------

---

FI = Fator de impacto



ANEXO II - Ficha da prova de títulos a ser preenchida pelo candidato

Título	Pontuação atribuída por	
	Candidato	Comissão
<b>Formação complementar</b>		
Curso de especialização	-----	-----
<b>Atuação profissional</b>		
Experiência na docência superior (cada 60h equivale a 0,5 ponto)	-----	-----
Participação em banca de TCC	-----	-----
Orientação de TCC	-----	-----
Participação em Iniciação Científica/semestre	-----	-----
Participação em Programa de Educação Tutorial – PET na área de Ciências Agrárias e áreas afins (por semestre)	-----	-----
Bolsista/voluntário em monitoria (por semestre)	-----	-----
Bolsista/voluntário em extensão (por semestre)	-----	-----
Estágios não curriculares na área de Ciências Agrárias e áreas afins, 90 horas (por estágio)	-----	-----
<b>Autoria em publicações</b>		
Resumo simples em anais de eventos como coautor	-----	-----
Resumo simples em anais de eventos como 1º autor	-----	-----
Resumo expandido em anais de eventos como coautor	-----	-----
Resumo expandido em anais de eventos como 1º autor	-----	-----
Publicação técnica como 1º autor	-----	-----
Publicação técnica como coautor	-----	-----
Artigo científico em periódico com FI como coautor	-----	-----
Artigo científico em periódico sem FI como coautor	-----	-----
Artigo científico em periódico com FI como 1º autor	-----	-----
Artigo científico em periódico sem FI como 1º autor	-----	-----
Livro na área agrônômica e áreas afins (somente com comprovação de ISBN da obra)	-----	-----
Capítulo de livro na área agrônômica e áreas afins (somente com comprovação de ISBN da obra)	-----	-----
<b>Apresentação científica</b>		
Exposição oral de trabalhos em eventos científicos	-----	-----



Pontuação final

-----



---

Os campos sombreados são de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção;

Cada título só pode ser considerado para pontuação uma única vez;

Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser anexados pelo candidato por ocasião de sua inscrição no processo seletivo seguindo exatamente a mesma sequência desta ficha de avaliação e especificando na cópia do documento para o qual item da prova de títulos está sendo requisita a pontuação;

A Comissão de Seleção não considerará para efeito de pontuação os títulos que forem enquadrados incorretamente, que estejam ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

-----  
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - Autodeclaração de cor/etnia (se necessária)

### **AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com base no Art. 2 da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções  
previstas da Lei Penal, declaro que sou \_\_\_\_\_,  
para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital de Seleção do Programa  
de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), para ingresso no ano de 2024.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, data e assinatura do(a) candidato(a)



### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, liderança indígena abaixo identificada, do povo ou grupo denominado \_\_\_\_\_ declaro para fins de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), para ingresso no ano de 2023, que o candidato \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pertence à comunidade indígena \_\_\_\_\_ sediada no município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local, data e assinatura.

Dados da liderança indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_